MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 356 DE 31 JULHO DE 2017

ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Hadair Ferrari, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194, de 02 de dezembro de 2016, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:
0701.103010052.2.031 – UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
(178) 339030 – Material de consumo.....R$ 25.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 25.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Redução Orçamentária conforme segue:
0701.103020054.1.001 – CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA UBS
(162) 449051 – Obras e instalações.....R$ 25.000,00

SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA.....R$ 25.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos trinta e um dias do mês de julho de 2017.

Registre-se. Publique-se.

Hadair Ferrari
Prefeito Municipal

Itamar Bernardi
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Em: 31/07/2017